



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Caixa Postal 04 - CEP 13.322-000 - SALTO - SP
CNPJ 46.634.507/0001-06 - PABX: 11 4602.8500 - Gabinete: 11 4602.8550 / 4602.8552 - Fax: 11 4602.8502
E-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2.552/2004

(Autoria do Vereador Divaldo Aparecido dos Santos)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Estância Turística de Salto, a **SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA**.

Artigo 2º - A Semana Municipal da Água será comemorada na 3ª ou 4ª semana do mês de março de cada ano, preferencialmente na semana do dia 22 desse mês, **Dia Internacional da Água**.

Artigo 3º - Na Semana Municipal da Água serão realizados debates, palestras, exposições e esclarecimentos sobre a necessidade da preservação desse precioso líquido.

Parágrafo 1º - A programação para a realização da Semana Municipal da Água, poderá ser organizada pelos Poderes Executivo e/ou Legislativo e representantes da sociedade civil, com o apoio da iniciativa privada.

Parágrafo 2º - Para tratar da programação referida no parágrafo anterior, poderá ser constituída uma Comissão Organizadora formada por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de sociedades civis do município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
aos 06 de maio de 2004.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito da Estância Turística de Salto



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Caixa Postal 04 - CEP 13.322-000 - SALTO - SP
CNPJ 46.634.507/0001-06 - PABX: 11 4602.8500 - Gabinete: 11 4602.8550 / 4602.8552 - Fax: 11 4602.8502
E-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na
Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo